

FREDERICO ROSA,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, findo o prazo concedido para audiência prévia de interessados, nos termos do Edital n.º 325/2023, de 04 de julho de 2023, que se manteve afixado no local objeto do procedimento, abaixo identificado, e, bem assim, nos vários locais de estilo, pelo prazo consignado no Edital, e **que continha expressamente o sentido provável da decisão do procedimento, que era o de ordenar que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, antecedidos dos 10 (dez) dias úteis para audiência de interessados, procederem à desocupação do terreno, que ocuparam, utilizam, parcelaram e vedaram sem qualquer título de licenciamento ou autorização municipal, sito na Avenida da Liberdade, Torralta, na cidade do Barreiro, na União de Freguesias do Barreiro e do Lavradio (UFBL), e não tendo havido qualquer pronúncia efetuada em sede da referida audiência prévia, presume-se a aceitação pelos interessados do projeto de decisão constante do referido Edital, pelo que,**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º e do artigo 35.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Barreiro, conjugado com os artigos 114.º e 181.º do Código do Processo Administrativo (CPA), determina que se proceda à notificação edital, da decisão final aos visados/interessados, **que é a de ordenar que, no prazo de 30 dias (úteis) procedam à desocupação do terreno, que ocuparam, utilizam, parcelaram e vedaram sem qualquer título de licenciamento ou autorização municipal, sito na Avenida da Liberdade, Torralta, na cidade do Barreiro, na UFBL que está sob gestão do Município do Barreiro através de acordo assinado com a Direção Geral de Tesouro e Finanças autorizado pelo Despacho 298/2022/MF de 28/10/2022 do Ministro das Finanças, fundamentado nos seguintes termos:**

- a) A Câmara Municipal pretende utilizar estes terrenos para os valorizar e entregar ao usufruto de todos os cidadãos do Barreiro e quem nos visite, com o conseqüente desenvolvimento económico da zona.
- b) Ao fim previsto na ante alínea a) subjaz o relevante interesse público, na medida que o projeto valorizará o Município e permitirá a utilização do terreno para usufruto da população em geral.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da Lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 28 de julho de 2023

O Presidente

(Frederico Rosa)